



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo Conselho de Usuários

Viaduto do Chá, 15, 10 andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 31138089

PROCESSO 6067.2022/0002975-5

Ata CGM/CODUSP/NCU Nº 091171177

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONDEUSP

23ª Reunião Ordinária

1. Data, Hora e Local: 20.09.2023, às 17h00, por meio de plataforma eletrônica (*online*)

2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. Participantes: **3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** (a) **ZELADORIA E URBANISMO:** Sílvio Pereira e Silva (titular); (b) **TRANSPORTE E MOBILIDADE:** Ausência Justificada (c) **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Adriano Abdo (titular); (d) **SAÚDE:** Ausência Justificada; (e) **EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO:** Geraldo Aparecido Borin (1º suplente); (f) **EDUCAÇÃO:** Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) **SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:** Érico Della Gatta (Titular). **3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais:** (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Jorge Gustavo Pinna Rodrigues (titular); (b) **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL:** Ausência justificada; (c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA:** Ausência não justificada; (d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:** Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS:** Juliana Henrique Bezerra (titular); (f) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Daniella Aparecida da Silva Cavalari (1ª suplente) e (g) **CASA CIVIL:** Ausência não justificada. **3.3. Presentes, ainda, como participantes convidados,** os Srs.: (i) Thainá Oliveira Nonata da Silva (1ª suplente, Segurança e Defesa Civil); (ii) Rafael Martins Fialho (1º suplente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (iii) Glaucia Bellei Neix (Diretora da Divisão de Fomento ao Controle Social | Coordenadoria de Promoção da Integridade - Controladoria Geral do Município); (iv) Kelvyn Bicudo Garcia (Coordenadoria de Defesa do Usuário de Serviços Públicos - Controladoria Geral do Município); (v) Thiago Merivaldo dos Santos (Assessor Técnico da Divisão de Silêncio Urbano | PSIU da Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras); (vi) Guilherme Prendes Borges Higa (Coordenador da Divisão de Silêncio Urbano | PSIU – da Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras) e (vii) Fabiana Maria Joana Gregório Valério (Responsável pela Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia)

4. Mesa: Como Presidente da Mesa, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues e Érico Della Gatta e Sílvio Pereira e Silva, nomeados para atuar, respectivamente, como Coordenador e Secretário da Mesa.

5. Ordem do Dia: 1. Apresentação do Programa Silêncio Urbano (PSIU) | SMSUB; 2. Atualização das atividades em andamento e 3. Demais encaminhamentos

6. Informes da Mesa: **(a)** Em virtude da ausência da Sra. Flávia Silveira dos Santos Cabral, Secretária do CONDEUSP e titular da área de Saúde, fora nomeado o Sr. Sílvio Pereira e Silva (Titular da área de Zeladoria e Urbanismo) para atuar como secretário, após concordância de todos os membros presentes **(b)** Boas vindas à Sra. Glaucia Bellei Neix, Diretora da Divisão de Fomento ao Controle Social | Coordenadoria de Promoção da Integridade da Controladoria Geral do Município e ao Sr. Kelvyn Bicudo Garcia, novo membro da equipe de Coordenadoria de Defesa do Usuário de Serviços Públicos **(c)** Apresentação e boas vindas aos Srs. Thiago Merivaldo dos Santos e Guilherme Prendes Borges Higa da Divisão de Silêncio Urbano |PSIU da Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

7. Pauta: **(I)** Apresentação do Programa PSIU, cuja Divisão de Silêncio Urbano encontra-se localizada na Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras, sob a coordenação do Sr. Guilherme Prendes Borges Higa. O Programa PSIU tem como competência fiscalizar *(i)* ruídos emitidos por usos não residenciais (Lei Nº 16.402/16 - Uso e Ocupação do Solo – artigos 146 a 148, Decreto 57.443/16 – artigos 11 a 14 e Decreto 60.581/21). Tanto os limites de ruídos quanto as penalidades previstas encontram-se dispostas nos anexos da referida Lei; *(ii)* ruídos emitidos por equipamentos de som (rádio, autofalante) instalados em veículos automotores estacionados em vias públicas ou em área particular (Lei 15.777/13 e Decreto 54.734/13) – salientando que tal legislação não abrange ruídos emitidos por escapamentos, motor ou demais barulhos oriundos de veículos e *(iii)* ruídos produzidos por microempreendedores individuais (Lei 15.031/09 e decreto 51.044/09). As solicitações podem ser recebidas por meio de ligações (156); do Portal SP156 ou através das Praças de Atendimento, as quais receberão prioridade nos termos do artigo 5º, incisos I ao VII do Decreto 53.514 de 17.09.2012 – salientando que a ordem dos critérios poderá sofrer alterações desde que devidamente justificada por meio de Portaria do secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras. A medição do ruído será realizada nos pontos indicados pelo denunciante – ou na ausência de indicação, na habitação (qualquer edificação com pessoas dentro) mais próxima da fonte de ruído – consigne-se que a medição jamais poderá ser realizada em praças ou em calçadas. Quanto às penalidades, as mesmas encontram-se previstas *(i)* na Lei Municipal nº 16.402/16, no art. 148 combinado com o art. 176, os quais incluem multa e fechamento administrativo (salientando que o art. 176 prevê a diferenciação de tratamento entre empresas de pequeno porte e micro empresário individual, uma vez que para estes a legislação estabelece tratamento prioritariamente orientativo e valores de multas bem reduzidos); *(ii)* Lei Municipal nº 15.777/13, art. 2º com previsão de multa e apreensão provisória de veículo ou equipamento de som e *(iii)* Lei Municipal nº 15.031/09, art. 4º, o qual prevê multas e fechamento administrativo. A legislação também prevê exceções – isto é, ainda que alguns tipos de ruídos estejam em níveis acima dos limites acima estabelecidos serão isentos de penalidades (art. 146. §2º, alíneas “a” a “e”). Questionado pelo Sr. Ailton Ferreira dos Santos Amorim sobre como os agentes públicos procederiam à medição dos ruídos durante um show em uma praça pública, o Sr. Guilherme Prendes Borges Higa esclareceu que áreas públicas não são fiscalizadas. Por fim, foram apresentados e explicados, de forma detalhada, os métodos de medição e avaliação sonora. **(II)** Em relação a resposta ao ofício encaminhado pelo Sr. Érico Della Gatta a respeito do evento realizado pela Prefeitura no mês de agosto na Avenida Águas Espraiadas, o mesmo manifestou sua insatisfação ao saber que ruídos em áreas públicas não são fiscalizados. Sugeri que ao menos as solicitações em relação à municipalidade de um modo geral fossem registradas por algum canal. O Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues explicou que, ainda que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia desenvolvesse um canal para acolher tais reclamações, tal serviço geraria uma frustração no usuário – uma vez que, conforme reiterado pelo Sr. Guilherme Prendes Borges Higa, o processo não poderia ser concluído já que a lei municipal não prevê a fiscalização de ruído em áreas públicas. A Sra. Fabiana Maria Joana Gregório Valério, responsável pela Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, reiterou os esclarecimentos do Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues, além de salientar que as solicitações relacionadas ao PSIU estão sendo registradas. O Sr. Ailton Ferreira dos Santos Amorim deixou registrada sua sugestão para mudança da legislação. **(III)** Quanto aos Planos de Atividades: **(a)** da área de Assistência Social, cuja proposta é a melhoria de atendimento das unidades do CRAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social prevê a expansão de quantidade de vagas na

agenda das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – cujo trabalho envolve a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; SPTrans e Secretaria Municipal de Educação; (b) da área de Educação, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues esclareceu que a proposta continua em tramitação visto que a mesma envolveria alteração de Carta de Serviços bem como no Portal da Secretaria Municipal da Educação – o que demanda uma maior análise e (c) sobre o pedido de uma reunião entre os conselheiros da área de Empreendedorismo e Licenciamento com um representante da área de Termo de Permissão de Uso, o Sr. Presidente está ajustando junto a Sra. Juliana Bezerra a melhor data para promover tal encontro.

8. Deliberações: A 24ª Reunião Ordinária será realizada no mês de novembro na forma presencial, caso seja manifestado pelos conselheiros, em local, data e horário a serem confirmados, por meio de *email* até o dia 29.09.2023 (sexta). Em caso contrário, a Reunião será realizada em plataforma eletrônica, na data de 08.11.2023, 18h.

9. Definição da Pauta da Próxima Reunião: (a) Atualização dos planos em andamento (b) Demais encaminhamentos.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues deu a reunião por encerrada e a Secretária Executiva lavrou a presente ata.



Maria Cristina Lucchesi
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/10/2023, às 15:26.



Daniella Aparecida da Silva Cavalari
Assessor(a) IV
Em 04/10/2023, às 15:27.



ADRIANO ABDO
Usuário Externo
Em 04/10/2023, às 15:28.



Juliana Henrique Bezerra
Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 04/10/2023, às 15:30.



Geraldo Aparecido Borin
Usuário Externo
Em 04/10/2023, às 16:02.



Ailton Ferreira dos Santos Amorim
Usuário Externo
Em 04/10/2023, às 16:09.



SILVIO PEREIRA E SILVA
Usuário Externo
Em 05/10/2023, às 09:40.



Érico Della Gatta
Usuário Externo
Em 05/10/2023, às 12:43.



Jorge Gustavo Pinna Rodrigues

Assessor IV

Em 05/10/2023, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091171177** e o código CRC **922C90F7**.
